



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS N° 51, DE 2024

Requer voto de solidariedade aos habitantes do estado do Rio Grande do Sul, pelo sofrimento avassalador e pelas vidas ceifadas, pela devastação que assola comunidades inteiras e pela urgência em prestar auxílio.

AUTORIA: Senador Vanderlan Cardoso (PSD/GO)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CAE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de solidariedade aos habitantes do estado do Rio Grande do Sul, pelo sofrimento avassalador e pelas vidas ceifadas, pela devastação que assola comunidades inteiras e pela urgência em prestar auxílio, a Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal inicia este voto de solidariedade aos habitantes do estado do Rio Grande do Sul, que enfrentam as catastróficas consequências das recentes enchentes. Com um pesar profundo, testemunhamos o trágico aumento para 83 o número de mortos, conforme divulgado pela Defesa Civil. Além disso, há 111 desaparecidos e 291 feridos, enquanto cerca de 873 mil pessoas sofrem os impactos devastadores dessa tragédia climática. Nos corações despedaçados das famílias enlutadas, nas histórias interrompidas das vítimas e na angústia dos que aguardam notícias de seus entes queridos, encontramos a razão deste voto. Pela coragem dos voluntários que se arriscam para salvar vidas, pela solidariedade que se ergue em meio ao caos e pelo espírito resiliente do povo gaúcho, expressamos nossa mais profunda solidariedade e apoio. Neste momento crítico, é imperativo que todas as esferas do poder público se unam em prol do socorro e da reconstrução. Diante da magnitude do desastre, é essencial garantir abrigo, assistência médica, alimentação e todo suporte necessário às comunidades afetadas. Que este voto de solidariedade seja um eco de nossa determinação em oferecer apoio incondicional às vítimas e um compromisso renovado em trabalhar incansavelmente pela reconstrução e pela recuperação do estado do Rio Grande do Sul.

JUSTIFICAÇÃO

As recentes enchentes que assolaram o estado do Rio Grande do Sul representam um episódio de grande gravidade e impacto, tanto em termos humanos quanto materiais. O aumento para 83 o número de mortos, conforme divulgado pela Defesa Civil, e a investigação de outras 4 mortes, além dos 111 desaparecidos e 291 feridos, evidenciam a dimensão trágica dessa calamidade natural. Além disso, os dados apontam que cerca de 873 mil pessoas foram afetadas direta ou indiretamente pelos efeitos dessas enchentes.

Diante desse cenário de devastação, é imperativo que este Senado manifeste sua solidariedade e apoio às vítimas dessa tragédia. A situação de emergência em que se encontram muitas comunidades gaúchas requer uma resposta coletiva e eficaz, que vá além das fronteiras geográficas e partidárias. É preciso unir esforços para oferecer assistência imediata às famílias desabrigadas, garantir o acesso a serviços básicos como alimentação, saúde e abrigo, e promover a reconstrução das áreas afetadas.

Nesse sentido, a proposição de um voto de solidariedade se mostra fundamental. Este voto não apenas expressará o apoio e a preocupação deste Senado com o sofrimento do povo gaúcho, mas também servirá como um compromisso público em trabalhar em prol da recuperação e do fortalecimento das comunidades atingidas. Mais do que uma mera formalidade, esse gesto representa um ato de empatia e responsabilidade, refletindo os valores de solidariedade e união que devem nortear a atuação de nossas instituições diante de momentos tão difíceis como este.

Portanto, é com base nesses princípios e considerando a urgência e a gravidade da situação que apresentamos este requerimento para a aprovação de um voto de solidariedade aos habitantes do estado do Rio Grande do Sul. Que este gesto simbólico seja acompanhado de ações concretas e efetivas para

aliviar o sofrimento das vítimas e contribuir para a reconstrução e a retomada da normalidade nessas comunidades afetadas.

Sala das Comissões, 6 de maio de 2024.

**Senador Vanderlan Cardoso
(PSD - GO)**